



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001, AO PROJETO DE LEI Nº 027/2020, PROTOCOLADO NA DATA DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Altera os artigos 1º, 2º, 3º, 4º e acresce o artigo 5º, do Projeto de Lei 027/2020 protocolado em 08 de Dezembro de 2020, que DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES DURANTE A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2020, LEI Nº 1.752 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019, DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES DE FOLHA DE PAGAMENTO e passa à seguinte redação:

A Câmara Municipal de Mirai aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito adicional suplementar às dotações do orçamento vigente no valor de R\$ 1.037.332,54 (um milhão e trinta e sete mil e trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), em favor das secretarias municipais e do Sistema de Previdência de Mirai, para reforçar dotações orçamentárias com saldo insuficiente para cobrir despesas relativas à folha de pagamento do SISPREV e ao pagamento do 13º Salário de 2020, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei nº. 4.320/64.

Art. 2º. O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

ÓRGÃO	CONTA	AÇÃO ORÇAMENTARIA	DESPESAS	FONTE	VALOR
PREFEITURA	3.1.90.01.00.2.03.00.09.122.0002.2.0024	APOSENTADOS ANTERIOR A 1998	APOSENTADORIAS DO RPPS, RES REMUNERADA E REF MIL.	00.01.00	20.500,00
SISPREV	3.1.90.01.00.3.01.01.09.272.0028.2.0126	MANUTENÇÃO ATIVIDADE PREVIDENCIÁRIA	APOSENTADORIAS DO RPPS, RES REMUNERADA E REF MIL.	00.01.03	397.585,20
SISPREV	3.1.90.03.00.3.01.01.09.272.0028.2.0126	MANUTENÇÃO ATIVIDADE PREVIDENCIÁRIA	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	00.01.03	38.383,38

FONE/FAX: (32) 3426-1260

PRAÇA PREFEITO JOÃO ANTONIO BILHEIRO, Nº 79 TÉRREO, CENTRO, MIRAÍ/MG - CEP: 36.790-000

Nº PROTOCOLO 2157/2020
11/12/2020



ANEXO - PL DENOMINAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

ÓRGÃO	CONTA	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESPESAS	FONTE	VALOR
PREFEITURA	3.1.90.04.00.2.04.00.12.361.0007.2.0032	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENSINO	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	00.01.18	65.490,23
PREFEITURA	3.1.90.04.00.2.04.00.12.365.0007.2.0036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO INFANTIL - CRECHE	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	00.01.01	9.165,38
PREFEITURA	3.1.90.04.00.2.04.00.12.365.0007.2.0038	REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	00.01.18	7.033,60
PREFEITURA	3.1.90.04.00.2.05.01.10.301.0012.2.0043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	00.01.59	2.897,25
PREFEITURA	3.1.90.04.00.2.05.01.10.301.0012.2.0044	MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	00.02.59	10.613,25
PREFEITURA	3.1.90.04.00.2.05.01.10.301.0012.2.0045	MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	00.02.59	5.308,00
PREFEITURA	3.1.90.04.00.2.05.01.10.301.0012.2.0046	MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ ODONTOLÓGICA	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	00.01.02	5.471,50
PREFEITURA	3.1.90.04.00.2.05.01.10.302.0013.2.0133	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CAPS	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	00.01.59	6.100,00
PREFEITURA	3.1.90.04.00.2.05.02.10.305.0014.2.0056	PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	00.02.59	1.229,99
PREFEITURA	3.1.90.04.00.2.06.00.15.452.0022.2.0062	MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	00.01.00	3.697,17
PREFEITURA	3.1.90.04.00.2.06.00.26.782.0029.2.0069	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	00.01.00	2.099,50
PREFEITURA	3.1.90.04.00.2.14.00.08.244.0016.2.0117	MANUTENÇÃO SERVIÇO CONV. FORTALECIMENTO VINCULOS	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	00.01.29	3.100,00
PREFEITURA	3.1.90.11.00.2.01.00.04.122.0004.2.0006	MANUTENÇÃO SERVIÇO DO GABINETE	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	00.01.00	17.379,00
PREFEITURA	3.1.90.11.00.2.02.00.04.122.0002.2.0010	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	00.01.00	50.127,03
PREFEITURA	3.1.90.11.00.2.03.00.04.123.0002.2.0019	MANUTENÇÃO SERVIÇOS CONTABILIDADE	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	00.01.00	9.111,50
PREFEITURA	3.1.90.11.00.2.04.00.12.122.0002.2.0029	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	00.01.01	9.453,60
PREFEITURA	3.1.90.11.00.2.04.00.12.361.0007.2.0031	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	00.01.01	48.360,50
PREFEITURA	3.1.90.11.00.2.04.00.12.365.0007.2.0036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO INFANTIL - CRECHE	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	00.01.01	16.197,50
PREFEITURA	3.1.90.11.00.2.04.00.12.365.0007.2.0037	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLAR	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	00.01.01	7.496,22
PREFEITURA	3.1.90.11.00.2.04.00.12.365.0007.2.0038	REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	00.01.18	50.736,44
PREFEITURA	3.1.90.11.00.2.05.00.10.122.0002.2.0041	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	00.01.02	29.464,03
PREFEITURA	3.1.90.11.00.2.05.01.10.301.0012.2.0042	MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	00.01.61	30.228,06
PREFEITURA	3.1.90.11.00.2.05.01.10.301.0012.2.0044	MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	00.02.59	29.865,50
PREFEITURA	3.1.90.11.00.2.05.01.10.301.0012.2.0045	MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	00.02.59	22.969,50
PREFEITURA	3.1.90.11.00.2.05.01.10.301.0012.2.0046	MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/	VENCIMENTO E VANTAGENS	00.01.02	44.476,26

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI-MG
Nº PROTOCOLO 215/2020
11/12/2020

FONE/FAX: (32) 3426-1260

PRAÇA PREFEITO JOÃO ANTONIO BILHEIRO, Nº79 TÉRREO, CENTRO, MIRAI/MG - CEP: 36.790-000



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

		ODONTOLÓGICA	FIXAS PESSOAL CIVIL		
PREFEITURA	3.1.90.11.00.2.05.01.10.302.0013.2.0133	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CAPS	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	00.02.59	3.112,00
PREFEITURA	3.1.90.11.00.2.06.00.15.122.0025.2.0058	MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	00.01.00	17.577,90
PREFEITURA	3.1.90.11.00.2.06.00.15.452.0002.2.0060	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	00.01.00	17.537,29
PREFEITURA	3.1.90.11.00.2.06.00.15.452.0022.2.0064	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS/ PARQUES/JARDINS	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	00.01.00	2.717,00
PREFEITURA	3.1.90.11.00.2.08.00.08.243.0024.2.0083	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	00.01.00	5.225,00
PREFEITURA	3.1.90.11.00.2.11.00.13.122.0002.2.0092	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	00.01.00	2.385,90
PREFEITURA	3.1.90.11.00.2.14.00.08.243.0017.2.0111	MANUTENÇÃO DA CASA LAR	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	00.01.29	4.519,99
PREFEITURA	3.1.90.11.00.2.14.00.08.244.0016.2.0116	MANUTENÇÃO CRAS - PROTEÇÃO INTEGRAL A FAMILIA	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	00.02.29	7.388,50
PREFEITURA	3.1.90.11.00.2.14.00.08.244.0017.2.0135	MANTER O SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	00.01.29	3.960,00
PREFEITURA	3.1.90.13.00.2.04.00.12.361.0007.2.0032	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENSINO	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00.01.18	13.984,96
PREFEITURA	3.1.90.13.00.2.04.00.12.365.0007.2.0037	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLAR	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00.01.01	2.125,60
PREFEITURA	3.1.90.13.00.2.04.00.12.365.0007.2.0038	REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00.01.18	1.529,48
PREFEITURA	3.1.90.13.00.2.05.01.10.301.0012.2.0043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00.02.59	630,02
PREFEITURA	3.1.90.13.00.2.05.01.10.301.0012.2.0044	MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00.02.59	1.972,14
PREFEITURA	3.1.90.13.00.2.05.01.10.301.0012.2.0045	MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00.01.02	1.108,79
PREFEITURA	3.1.90.13.00.2.06.00.15.452.0002.2.0060	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00.01.00	781,96
PREFEITURA	3.1.90.13.00.2.06.00.15.452.0022.2.0062	MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00.01.00	689,03
PREFEITURA	3.1.90.13.00.2.06.00.26.782.0029.2.0069	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00.01.00	386,31
PREFEITURA	3.1.90.13.00.2.14.00.08.243.0017.2.0111	MANUTENÇÃO DA CASA LAR	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00.01.00	982,89
PREFEITURA	3.1.90.13.00.2.14.00.08.244.0016.2.0116	MANUTENÇÃO CRAS - PROTEÇÃO INTEGRAL A FAMILIA	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00.01.00	1.614,82
PREFEITURA	3.1.91.13.00.2.05.01.10.301.0012.2.0044	MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00.01.02	2.563,39

1.037.332,54

TOTAL APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ-MG
Nº PROTOCOLO 215/2020
11/12/2020

FONE/FAX: (32) 3426-1260

PRAÇA PREFEITO JOÃO ANTONIO BILHEIRO, Nº 79 TÉRREO, CENTRO, MIRAÍ/MG - CEP: 36.790-000



ANEXO - PL DENOMINAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3. Para fazer face à despesa estipulada no artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos provenientes de anulação de dotação, Excesso de Arrecadação, Superávit Financeiro, conforme disposto nos incisos I, II e III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.037.332,54 (um milhão e trinta e sete mil e trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) para cobrir os créditos autorizados no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º. Todo o valor que se refere o presente crédito adicional suplementar às dotações do orçamento que trata este projeto, só poderá ser utilizada para cobrir despesas relativas à folha de pagamento do SISPREV e ao pagamento do 13º Salário de 2020, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei nº. 4.320/64.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mirai - MG, 11 de dezembro de 2020.

Pedro Henrique Cruz Costa

PEDRO HENRIQUE CRUZ COSTA

Vereador

Laudair José Teodoro

LAUDAIR JOSÉ TEODORO

Vereador

Oswaldo Alves Felipe

OSWALDO ALVES FELIPE

Vereador

Mauro Antônio Fagundes

MAURI ANTÔNIO FAGUNDES

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ-MG
Nº PROTOCOLO 213/2020
11/12/2020

FONE/FAX: (32) 3426-1260

PRAÇA PREFEITO JOÃO ANTONIO BILHEIRO, Nº79 TÉRREO, CENTRO, MIRAÍ/MG - CEP: 36.790-000



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Apresentamos a esta Egrégia Casa Legislativa a presente EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 027/2020, PROTOCOLADO NA DATA DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020, que AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, no valor de R\$ 1.037.332,54 (um milhão e trinta e sete mil e trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

A Presente proposta de emenda modificativa torna-se necessária, pois, conforme justificativa apresentada no Projeto Lei inicial, é necessária a ampliação do limite de Suplementação previsto na Lei 1.752 de 18 de novembro de 2019, ocorrida no dia 03 de dezembro de 2020 em tese para pagamento do 13º salário dos servidores, aposentados e pensionistas do Sisprev.

Contudo, após melhor análise do projeto de Lei, pudemos verificar que além o valor necessário ao pagamento do 13º salário dos servidores, aposentados e pensionistas do Sisprev, ou seja importe de R\$1.037.332,54 (um milhão, trinta e sete mil e trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), autoriza também a suplementação de quantia superior, qual seja, R\$ 812.733,26 (oitocentos e doze mil, setecentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos).

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI-MG
Nº PROTOCOLO 25/2020
11/12/2020

FONE/FAX: (32) 3426-1260

PRAÇA PREFEITO JOÃO ANTONIO BILHEIRO, Nº79 TÉRREO, CENTRO, MIRAI/MG - CEP: 36.790-000



ANEXO - PL DENOMINAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Desta forma, buscando atender aos servidores, notadamente no tocante ao 13º salário, inclusive dos aposentados e pensionistas do SISPREV, apresentamos a presente emenda substitutiva visando atender EXCLUSIVAMENTE à esta finalidade.

Assim, a proposta demonstra que as dotações que irão receber recursos, são exclusivamente destinadas à Folha de Pagamento do 13º Salário de 2020 dos Servidores o 13º Salário dos Servidores aposentados e pensionistas do SISPREV e recolhimento de Obrigações Patronais.

Como é do conhecimento de todos os vereadores, a suplementação do orçamento é um procedimento previsto na Lei Federal 4320/64, nos art. 40/42, sendo que o artigo 42 determina que estes créditos suplementares dependam de autorização legislativa.

A suplementação a ser realizada com base na lei resultante deste projeto ocorrerá por decreto, o qual será também enviado ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, para análise de sua legalidade, como é de praxe.

Na Consulta n. 742472. Rel. Cons. Wanderley Ávila. Sessão do dia 07/05/2008, assim manifestou sobre a suplementação orçamentária:

(...) A abertura de créditos suplementares depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa, além de ser precedida de exposição justificativa. Entre os recursos que podem ser comprometidos para a abertura de créditos suplementares, que se encontram enumerados no art. 43 da Lei nº 4.320/64, estão "os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei".

A Necessidade da suplementação se fundamenta ainda, na falta de organização e planejamento da atual gestão e administração municipal, posto que, o 13º salário é despesa costumeira e de notório conhecimento, devendo, portanto, ter sido previamente planejado com segurança e não por força deste ato não rotineiro.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI-MG
Nº PROTOCOLO 215/2020
11/12/2020

FONE/FAX: (32) 3426-1260

PRAÇA PREFEITO JOÃO ANTONIO BILHEIRO, N°79 TÉRREO, CENTRO, MIRAI/MG - CEP: 36.790-000



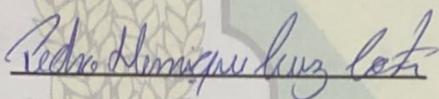
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Solicitamos a tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA** da presente emenda substitutiva por se tratar de necessidade imediata na execução.

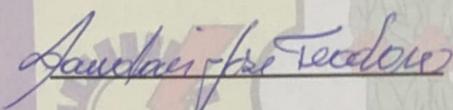
Contando com a compreensão dos demais pares para atender as necessidades dos munícipes, apresentamos com as cordiais saudações.

Câmara Municipal de Mirai, 11 de dezembro de 2020.



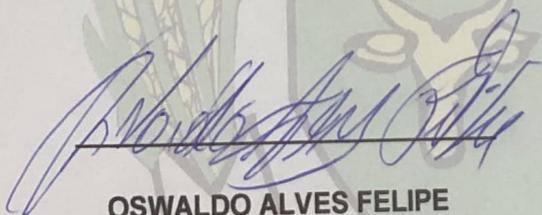
PEDRO HENRIQUE CRUZ COSTA

Vereador



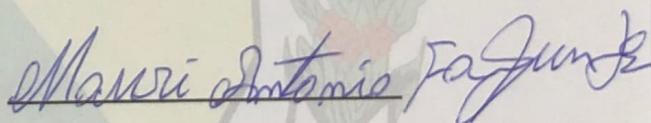
LAUDAIR JOSÉ TEODORO

Vereador



OSWALDO ALVES FELIPE

Vereador



MAURI ANTÔNIO FAGUNDES

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ-MG
Nº PROTOCOLO 215/2020
11/12/2020

FONE/FAX: (32) 3426-1260

PRAÇA PREFEITO JOÃO ANTONIO BILHEIRO, Nº79 TÉRREO, CENTRO, MIRAÍ/MG - CEP: 36.790-000